



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI N.º 027/2023

“Cria uma vaga do emprego público de jardineiro, previsto na Lei n.º 2.564/2022 e duas vagas do emprego público de motorista, previsto na Lei n.º 1.882/2008 e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Bálamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o emprego público de **Jardineiro**, previsto na Lei Municipal n.º 2.564/2022.

Art. 2º - Ficam criadas 02 (duas) vagas para o emprego público de **Motorista**, previsto na Lei Municipal n.º 1.882/2008.

Art. 3º- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento, observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraídes”, 28 de abril de 2023.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 027/2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei se faz necessário, pela criação de 01(uma) vaga emprego público de **Jardineiro** e 02(duas) vaga emprego público de **Motorista**, na falta e demanda atual no quadro de pessoal do Município de Bálamo, e que no momento o mesmo fez o concurso e passou de acordo com o **Edital nº 001/2023**.

**Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 28 de
abril de 2023.**


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal